



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, 606 — C. G. C. 06.582.449/0001-91
CEP 62 520 — AMONTADA - CE.

LEI Nº 074/89

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1989


ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEI-
RO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica aprovado o ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXER-
CÍCIO DE 1990, conforme Projeto de Lei nº 013/89 de OUTUBRO DE
1989, em todos os seus Artigos, itens e anexos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, AOS 27 DE NOVEMBRO
DE 1989.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal